

VULNERABILIDADE SOCIAL E INSERÇÃO LABORAL DE IMIGRANTES: ÊNFASE NA PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES

SOCIAL VULNERABILITY AND EMPLOYMENT INTEGRATION OF IMMIGRANTS: EMPHASIS ON WOMEN'S PARTICIPATION

Elisiane Ap. Antoniazzi¹

Augusta Pelinski Raiher²

RESUMO: Este estudo analisou a inserção dos imigrantes socialmente vulneráveis, especialmente mulheres, no mercado de trabalho brasileiro. Posteriormente, é analisada a formalização daqueles imigrantes que encontram oportunidades no mercado de trabalho brasileiro. Utilizando microdados do Cadastro Único (CadÚnico) e aplicando análises estatísticas e econométricas, identificou que imigrantes em vulnerabilidade social têm uma taxa mais alta de desocupação em comparação com nativos em situação similar. Em particular, as mulheres imigrantes enfrentam desafios adicionais, incluindo níveis de desemprego mais altos do que os homens. No entanto, uma vez inseridos no mercado de trabalho, os(as) imigrantes em situação de vulnerabilidade social, em comparação com os brasileiros na mesma condição, conseguem obter maior inserção no mercado formal e apresentam rendimentos superiores.

PALAVRAS-CHAVE: Imigrantes, vulnerabilidade social, mulheres.

ABSTRACT: This study analyzed the integration of socially vulnerable immigrants, particularly women, into the Brazilian labor market. It then examined the formalization of those immigrants who find opportunities within this market. Using microdata from the Cadastro Único (CadÚnico) and applying statistical and econometric analyses, the study found that immigrants in social vulnerability have a higher unemployment rate compared to natives in similar situations. In particular, immigrant women face additional challenges, including higher unemployment rates than men. However, once integrated into the labor market, socially vulnerable immigrants, compared to Brazilians in the same condition, achieve better integration into the formal market and present higher earnings.

KEYWORDS: Immigrants, social vulnerability, women.

JEL 15: Economics of Minorities, Races, Indigenous Peoples, and Immigrants

Área 14: População, migração e desenvolvimento

¹ Doutora pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). Email: elisianeantoniazzi@yahoo.com.br

² Professora no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, no Programa de Pós-Graduação em economia e no curso de economia da UEPG. Bolsista Produtividade CNPQ. Email: apelinski@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

O tema das migrações internacionais ganhou destaque na agenda pública brasileira, especialmente a partir dos anos 2010, notadamente devido ao aumento dos fluxos migratórios de haitianos e venezuelanos. Entre as questões amplamente debatidas, está a indagação sobre como a população imigrante, em busca de melhores condições de vida, vem se integrando no mercado de trabalho brasileiro.

Apesar de a legislação no Brasil e em outros países teoricamente reconhecer a igualdade de direitos trabalhistas entre estrangeiros e nacionais, os imigrantes tendem a enfrentar maior dificuldade de inserção. Isso ocorre devido a obstáculos legais e burocráticos, falta de reconhecimento das qualificações obtidas no país de origem, barreiras linguísticas e culturais, discriminação, preconceito, bem como riscos de exploração e abuso por parte dos empregadores. Essa vulnerabilidade é ainda mais acentuada quando a condição migratória se cruza com questões de gênero, etnia ou religião.

Em termos de legislação, a Lei 13.445/2017 e o Decreto 9.199/2017 passaram a reger a condição do imigrante no Brasil e estabeleceram a competência legal da Coordenação-Geral de Imigração Laboral para emitir Autorizações de Residência para fins laborais, nos termos das Resoluções Normativas editadas pelo Conselho Nacional de Imigração. Nesse contexto, o imigrante, para trabalhar no Brasil, com vínculo empregatício ou não, salvo exceções, necessita dessa autorização.

Em relação ao processo de inserção dos imigrantes na sociedade brasileira, diversos obstáculos se apresentam, como o acolhimento, a fluência na língua, a discriminação racial e a burocracia documental. Esses desafios, seja de forma conjunta ou isolada, frequentemente se configuram como impedimentos significativos para os imigrantes integrarem-se plenamente à sociedade, resultando em sua exclusão, inclusive do mercado de trabalho. Tais condições propiciam que uma parcela dos imigrantes se enquadre na categoria dos "vulneráveis sociais".

Lussi e Marinuci (2007) elucidam que a vulnerabilidade não é intrínseca à pessoa do imigrante, mas sim resultante da situação em que se encontram em decorrência do processo migratório. Em uma perspectiva conceitual, a vulnerabilidade social refere-se às deficiências sociais, econômicas, psicológicas ou físicas que colocam grupos ou indivíduos em maior risco de prejudicar seu bem-estar social ou sua vida. Ela transcende categorias de estratos sociais e revela as injustiças e disparidades nas condições de acesso a produtos e serviços sociais (PELLIZARI E ALVES, 2021).

Portanto, a vulnerabilidade é entendida como a privação de acesso às estruturas de oportunidades oferecidas pelo mercado, Estado ou sociedade, evidenciando a ausência de um conjunto de atributos necessários para aproveitar efetivamente as oportunidades disponíveis. Assim, a vulnerabilidade se configura como uma condição de fragilidade de indivíduos, famílias ou grupos, manifestando-se de maneira significativa em segmentos historicamente marginalizados, como os desempregados, os trabalhadores informais, a população negra, as mulheres e os imigrantes.

De fato, uma parcela significativa de imigrantes encontra-se em situação de vulnerabilidade social. Em 2018, aproximadamente 10% dos imigrantes, equivalente a cerca de 92 mil pessoas, estavam cadastrados no Cadastro Único (CadÚnico) (OBMIGRA, 2020; OBMIGRA, 2022). Ressalta-se que o CadÚnico é um instrumento utilizado pelo governo brasileiro para identificar e registrar as famílias de baixa renda, visando o acesso a programas sociais e benefícios. Portanto, a inclusão de imigrantes no CadÚnico indica que a família possui uma renda insuficiente para atender às necessidades básicas (SAGI, 2023), estando, em geral, em condição de vulnerabilidade social.

Conforme dados da Organização Internacional do Trabalho (OIT, 2002), os ganhos de um imigrante são, em média, 12,6% menores do que os de um nativo, em termos mundiais. Uma parte

dessa diferença se deve a fatores objetivos, como experiência e inserção no mercado de trabalho, especialmente no mercado formal; outra parte decorre da discriminação, que seria uma das principais responsáveis pelas desigualdades.

No contexto das imigrantes do sexo feminino, essa disparidade é ampliada devido às profundas desigualdades de gênero historicamente enraizadas na sociedade. Essa amplificação resulta de diversos fatores, tais como as disparidades salariais entre os gêneros, o acesso restrito a oportunidades de emprego e a ausência de uma rede social de apoio à inserção da mulher no mercado de trabalho. Esses elementos combinados intensificam consideravelmente os desafios enfrentados pelas imigrantes na sua integração à sociedade brasileira.

Diante desse cenário, surge a necessidade de conduzir uma análise empírica para investigar esse argumento. É crucial averiguar se de fato existe uma maior desigualdade na inserção das mulheres imigrantes no mercado de trabalho brasileiro, especialmente quando se considera um grupo de vulneráveis com características semelhantes. Assim, postula-se como hipótese central que os imigrantes em situação de vulnerabilidade social, em particular as mulheres, enfrentam desafios adicionais ao tentar integrar-se ao mercado de trabalho em comparação com brasileiros em situação semelhante. Isso se deve à diversidade de barreiras que enfrentam, incluindo questões linguísticas, culturais e a falta de familiaridade com o mercado local. Portanto, o objetivo deste estudo é analisar a inserção dos imigrantes em vulnerabilidade social no mercado de trabalho, com um enfoque especial na experiência das mulheres imigrantes. Posteriormente, é analisada a formalização daqueles imigrantes que encontram oportunidades no mercado de trabalho brasileiro.

Para tanto, coletou os microdados do Cadastro Único (CadÚnico), referentes ao ano de 2018. A análise foi realizada por meio de modelos econométricos (modelo Logit). Enquanto muitos estudos se concentram apenas em aspectos macroeconômicos ou em análises gerais da migração, este artigo busca preencher uma lacuna na literatura ao examinar detalhadamente as barreiras e oportunidades enfrentadas pelos imigrantes em situação de vulnerabilidade social, com ênfase especial nas mulheres. Ao destacar as disparidades de gênero, as diferenças salariais, o acesso limitado a oportunidades de emprego e a ausência de redes de apoio adequadas, este estudo contribui para uma compreensão acerca da dinâmica de inserção laboral dos imigrantes e das imigrantes no Brasil, com foco no grupo de vulneráveis socialmente.

Para isso, o presente artigo está organizado em cinco seções, incluindo esta. A segunda seção apresenta o referencial teórico sobre migrações, seguido da metodologia. Em seguida, é conduzida a análise dos dados, culminando com as considerações finais.

2. IMIGRAÇÃO

Em um cenário de globalização, o fenômeno da migração se torna cada vez mais proeminente, exigindo uma reavaliação constante de paradigmas estabelecidos. As tendências recentes nos movimentos migratórios internacionais têm destacado a desigualdade na distribuição de recursos produtivos e a escassez de oportunidades de trabalho como catalisadores significativos desse processo. Dentro dessa dinâmica, as mulheres emergem como uma parcela considerável da população migrante, impulsionadas por uma diversidade de motivações, como necessidades econômicas, busca por estabilidade financeira, desejo de reunir-se com a família e garantir sua integridade, ou até mesmo para escapar de restrições culturais.

Diante desse contexto, o objetivo desta seção é explorar a temática dos imigrantes, abordando os principais elementos relacionadas aos movimentos migratórios, o panorama dos movimentos migratórios no contexto brasileiro e oferecendo uma análise sucinta da imigração e sua interação com o mercado de trabalho.

2.1 Deslocamentos Humanos: Migrações e Imigrantes

No estudo da imigração, é relevante notar que os deslocamentos humanos ao longo do espaço temporal remontam à própria história da humanidade. É possível observar que as migrações estão intrinsecamente ligadas a uma série de eventos e fenômenos, como mudanças econômicas, conflitos armados e transformações culturais, entre outros.

Castles e Miller (1993) afirmam que os movimentos migratórios não são isolados, mas estão interligados com os fluxos de trabalho, capital, bens e serviços. A migração internacional não é um fenômeno recente, mas tem sido uma parte essencial da história da humanidade desde tempos imemoriais. No entanto, é comum identificar períodos em que os fluxos migratórios apresentam maior ou menor intensidade, influenciados por eventos como o colonialismo, guerras e processos de globalização.

Ao longo dos milênios, os seres humanos têm viajado em busca de melhores oportunidades, seja por motivos econômicos, perseguições políticas ou culturais, busca por trabalho, ou simplesmente para escapar de situações de conflito ou desastres naturais. Assim, a imigração emerge como um processo intrínseco à experiência humana, moldando e enriquecendo as sociedades ao longo do tempo, com novas dimensões culturais, sociais e humanas.

No cenário contemporâneo, o fenômeno da migração é intensificado pelo intercâmbio cultural globalizado, facilitado pelos avanços nos meios de transporte e na comunicação. A industrialização a partir do século XVIII e a globalização no século XX contribuíram para consolidar e transformar os padrões migratórios em todo o mundo, gerando um aumento nas correntes de imigração em diversos países.

A análise desses movimentos migratórios contemporâneos revela uma série de tendências, como a diferenciação, feminização e politização dos migrantes, bem como questões relacionadas ao racismo, gênero e multiculturalismo. Esses aspectos são fundamentais para uma compreensão abrangente dos fluxos migratórios atuais (WEIZENMANN et al., 2017).

De acordo com a definição das Nações Unidas, um migrante é aquele que muda sua residência habitual para outro país ou região. Portanto, a migração envolve uma mudança significativa de localização política ou administrativa por um período substancial de tempo (ONU, 2022).

Nesse contexto, as migrações internacionais refletem as disparidades demográficas e socioeconômicas entre os diferentes países e regiões. A globalização exerce uma influência significativa sobre esses movimentos, impulsionando cada vez mais indivíduos a tomar a decisão de migrar devido ao acesso facilitado às informações, redução dos custos de transporte e expansão das atividades das empresas multinacionais.

As migrações internacionais podem ser categorizadas em fluxos de emigração, que correspondem à saída voluntária do país de origem por motivos econômicos, políticos ou religiosos, entre outros (AREDE, 2014).

2.2 A Imigração no Brasil e as Leis Migratórias

Ao discutir a imigração no Brasil, é fundamental reconhecer a diversidade de origens que contribuíram para a formação do país ao longo dos últimos cinco séculos. O Brasil, caracterizado pela unidade linguística e pela manutenção da integridade e expansão territorial, demonstrou uma notável capacidade de absorver diversas nacionalidades e culturas ao longo de sua história. Desde os seus primórdios, com a presença dos três principais grupos étnicos formadores - indígenas,

portugueses e africanos - a imigração tem desempenhado um papel significativo na configuração da sociedade brasileira.

Conforme apontado por Zamberlan (2004), a história da população brasileira se entrelaça com os fluxos migratórios que moldaram o país ao longo do tempo. Ao contrário de muitos outros países que experimentaram migrações em consequência de conflitos armados, a migração no Brasil foi principalmente impulsionada pela volatilidade dos ciclos econômicos ao longo dos séculos. Desde os primeiros períodos de colonização europeia, com os ciclos econômicos do pau-brasil, cana-de-açúcar e ouro, até o período pós-independência, observa-se uma constante movimentação populacional motivada por fatores econômicos.

Simultaneamente, ao longo da história das Américas, grandes processos migratórios também foram observados. A partir de 1500, os europeus começaram a colonizar o território brasileiro, impactando as sociedades indígenas existentes. A chegada dos europeus desencadeou migrações indígenas devido a diversos motivos, como fugas da escravidão, genocídio e doenças transmitidas pelos colonizadores.

Zamberlan (2004) destaca três fases distintas na história da imigração no Brasil. A primeira fase, a partir de 1530, foi marcada pela chegada dos portugueses, que buscavam colonizar o território, e dos africanos trazidos como escravos. A segunda fase teve início em 1808, com a chegada da família real portuguesa, que resultou em novos tratados e acordos que influenciaram a imigração no país. A terceira fase, a partir da Independência do Brasil em 1822, testemunhou um influxo significativo de imigrantes de diversas origens étnicas, destacando-se os fluxos migratórios entre os séculos XIX e XX, que trouxeram mais de 3,5 milhões de estrangeiros para o país.

Durante esse período, surgiram novas oportunidades para imigrantes europeus no Brasil, especialmente após a abolição do tráfico de escravos e a crescente demanda por mão-de-obra nas plantações de café. Como resultado, houve um aumento significativo da imigração europeia para o Brasil, visando suprir as necessidades laborais e estabelecer novos núcleos coloniais (Gregory, 2007).

A política nacional de imigração brasileira, conforme observado por Boucinhas Filho e Barbas (2013), tornou-se cada vez mais receptiva à entrada de estrangeiros, com estímulos governamentais e subsídios para facilitar a imigração de indivíduos de todas as origens. Isso resultou em um aumento da imigração no país, independente da qualificação ou situação econômica dos imigrantes.

A partir dos anos 2000, novos fluxos migratórios têm se estabelecido no Brasil, refletindo transformações econômicas, políticas, sociais e culturais. A crescente restrição nos países centrais e os investimentos em países periféricos têm levado a um aumento da migração Sul-Sul, com o Brasil emergindo como destino e rota de trânsito para imigrantes de economias periféricas.

As principais tendências migratórias no Brasil no século XXI incluem a recepção de migrantes internacionais, solicitantes de refúgio e brasileiros retornados. Diferentemente dos séculos anteriores, em que os fluxos migratórios eram predominantemente originários do norte global, os imigrantes do sul global ocupam agora uma posição de destaque no país, com nacionalidades como haitianos, venezuelanos, senegaleses, bolivianos, colombianos e bengalis se destacando.

O aumento da migração intrarregional, especialmente de natureza laboral, é resultado do endurecimento dos controles migratórios nos países do Norte e dos custos crescentes da emigração de longa distância. Ao mesmo tempo, a preferência por destinos regionais é influenciada por indicadores socioeconômicos favoráveis e pela oferta de salários mais altos em alguns países, juntamente com políticas e acordos regionais, como o Mercosul (Vilareall, 2018).

Por fim, é importante destacar que a chegada de imigrantes ao Brasil tem suscitado reações políticas de xenofobia e racismo, especialmente em relação a grupos étnicos e culturais específicos. Compreender a história e as dinâmicas da imigração no Brasil é essencial para

desenvolver políticas e abordagens eficazes para integrar e apoiar os novos indivíduos que chegam ao país.

2.3 As leis migratórias no Brasil

No âmbito das leis migratórias brasileiras, é imperativo abordar os direitos e deveres dos imigrantes no país, desde os primórdios da colonização até a legislação contemporânea. Ao longo da história, o Brasil estabeleceu diversas leis migratórias que refletiam as perspectivas políticas e sociais sobre as migrações internacionais em diferentes épocas. Essas legislações variaram desde incentivos à colonização e à mão de obra estrangeira até restrições à entrada e limitações de direitos para a população imigrante.

Um marco inicial na legislação migratória brasileira foi a abertura dos Portos às nações amigas, promovida por Dom João VI em 1808. A partir desse momento, observam-se três fases marcantes nos marcos legais que moldaram as políticas migratórias no país: a xenofilia europeia, caracterizada pelo incentivo à imigração de europeus brancos; a xenofobia, durante a crise econômica mundial de 1929, que resultou em forte restrição à imigração; e a fase de segurança nacional, especialmente durante o regime militar, que adotou uma política migratória altamente restritiva (COSTA et al., 2019)

No contexto contemporâneo, três marcos legais merecem destaque nas leis migratórias brasileiras. Primeiramente, o Estatuto do Estrangeiro, promulgado pela lei 6.815/1980, refletia uma postura ultranacionalista do governo da época, considerando o imigrante como potencial ameaça à segurança nacional. Em contrapartida, a Constituição Federal de 1988 introduziu novos princípios baseados nos direitos fundamentais da pessoa humana, incluindo o princípio da igualdade entre brasileiros e estrangeiros residentes no país (CLARO, 2020).

O terceiro marco relevante é a Lei de Migração, 13.445/2017, que regulamenta os direitos e deveres dos migrantes e visitantes no Brasil, estabelecendo princípios e diretrizes para políticas públicas voltadas a esse grupo. Essa lei visa facilitar a entrada e permanência de estrangeiros no país, garantindo acesso a direitos como educação, saúde, moradia, trabalho e seguridade social.

A Lei de Migração, ao substituir o Estatuto do Estrangeiro, alinha a política migratória brasileira com os princípios constitucionais e os tratados internacionais de direitos humanos. Embora tenha sido alvo de vetos e regulamentações restritivas, representa um avanço significativo na humanização da política migratória, reconhecendo o imigrante como sujeito de direitos e adotando uma abordagem baseada nos direitos humanos (COSTA et al., 2019).

Quanto à legislação trabalhista, esta não impede a contratação de estrangeiros pelas empresas privadas. Os estrangeiros podem trabalhar no Brasil, desde que autorizados pelo Ministério do Trabalho, de acordo com a Lei 13.445/2017, o Decreto 9.199/2017 e a legislação trabalhista em vigor, como a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Os artigos 353 a 358 da CLT abordam especificamente a inserção dos estrangeiros no mercado de trabalho brasileiro, com atenção especial ao artigo 461.

3. ASPECTOS METODOLÓGICOS

Esta pesquisa teve como objetivo analisar a inserção do imigrante em situação de vulnerabilidade social no mercado de trabalho brasileiro, com foco especial na experiência da mulher imigrante. Para alcançar esse objetivo, foram utilizadas estimativas econométricas, com ênfase em modelos de variáveis dependentes limitadas (modelo logit).

Seguindo a abordagem proposta por Bender Filho et al. (2010), a modelagem de variáveis dependentes qualitativas limitadas, como a desocupação, requer a utilização de probabilidades.

Para isso, é aplicável o uso de funções de ligação específicas, como o logit, que se baseiam em distribuições adequadas para calcular essas probabilidades, sendo particularmente indicadas para variáveis dependentes binárias.

A regressão logística, também conhecida como logit, é uma técnica estatística utilizada para produzir um modelo a partir de um conjunto de observações, permitindo a previsão de valores de uma variável categórica, frequentemente binária, com base em variáveis explicativas contínuas e/ou binárias. Essa técnica é útil para modelar a probabilidade de ocorrência de um evento em função de diversos fatores (WOOLDRIDGE, 2017).

No modelo logit, a variável dependente binária é ajustada a uma curva de probabilidade segundo a função de regressão logística (1). Nessa equação, a probabilidade de ocorrência do evento é representada por P, enquanto 1 - P representa a probabilidade de o evento não ocorrer. A transformação logit da variável dependente é dada por $\ln(P/(1-P))$, e os coeficientes de regressão (b_i) indicam o efeito das variáveis independentes (X) sobre a probabilidade de ocorrência do evento (Y).

$$\widehat{y}^{VD} = \underbrace{\ln\left(\frac{P}{1-P}\right)}_{\text{logit}} = b_0 + b_1X_1 + \dots + b_iX_i \quad (1)$$

É importante destacar que, no modelo logit, as probabilidades não aumentam linearmente com as variáveis independentes, mas seguem uma função logística acumulada. Dessa forma, as chances de sucesso aumentam ou diminuem com as variáveis independentes, até alcançar um ponto de saturação, no qual poucas diferenças são observadas (GUJARATI, 2016).

Diante da impossibilidade de estimar diretamente os valores do logit para observações individuais, as estimativas são obtidas por meio do método de Máxima Verossimilhança. Para testar a hipótese nula de que todos os coeficientes angulares são iguais a zero, utiliza-se a estatística da razão de verossimilhança (likelihood ratio).

Dessa forma, foram estimados dois modelos Logit para analisar a situação de desemprego da população socialmente vulnerável no Brasil, conforme detalhado no Quadro 1. As variáveis explicativas adotadas nos modelos 1 e 2 foram selecionadas com base nas abordagens metodológicas propostas por Silva (1997) e Duarte (2021). Ademais, foi estimado dois modelos Logit para analisar os determinantes a informalidade da população socialmente vulnerável do Brasil.

Quadro 01: variáveis dependentes e explicativas- modelo logit para desocupados e informalidade – população vulnerável socialmente do Brasil

Variável dependente	Modelo 1 Variáveis explicativas	Modelo 2 Variáveis explicativas
Desocupado (1 desocupado; 0 ocupado)	Idade	Idade
	Escolaridade	Escolaridade
	Responsável (1 para responsável pelo domicílio; 0 caso contrário)	Responsável (1 para responsável pelo domicílio; 0 caso contrário)
	Sexo (1 para mulher; 0 para homem)	-
	Cor (1 para não branco; 0 para branco)	Cor (1 para não branco; 0 para branco)

	Imigrante (1 para imigrante; 0 para não imigrante)	-
	-	Imigrante mulher (1 para mulher e imigrante; 0 caso contrário)
Informalidade (1 para indivíduos ocupados no mercado informal; 0 para os ocupados no mercado formal)	Idade	Idade
	Escolaridade	Escolaridade
	Responsável (1 para responsável pelo domicílio; 0 caso contrário)	Responsável (1 para responsável pelo domicílio; 0 caso contrário)
	Sexo (1 para mulher; 0 para homem)	-
	Cor (1 para não branco; 0 para branco)	Cor (1 para não branco; 0 para branco)
	Imigrante (1 para imigrante; 0 para não imigrante)	-
	-	Imigrante mulher (1 para mulher e imigrante; 0 caso contrário)

Fonte: Organizado pela pesquisa

Como complemento, foi realizado o teste Qui-quadrado na análise exploratória. Este teste de hipótese compara a distribuição observada dos dados com uma distribuição esperada, buscando verificar se a frequência de um evento observado difere significativamente da frequência esperada. O teste Qui-quadrado tem como hipótese nula que as frequências observadas são iguais às frequências esperadas, indicando ausência de associação entre os grupos. Já a hipótese alternativa considera que as frequências observadas diferem das esperadas, sugerindo associação entre os grupos.

Adicionalmente, aplicou-se o teste Gamma (γ), que varia de -1 a 1 e é simétrico. Uma pontuação de 0 indica ausência de relação. Esse teste é utilizado para identificar a direção da associação entre variáveis, caso ela exista.

Por fim, é imperativo destacar que a base de dados empregada foi proveniente dos microdados do Cadastro Único (CadÚnico). Este banco de dados reúne uma gama de informações sobre famílias em situação de vulnerabilidade social, sendo a renda um dos critérios de inclusão neste cadastro. Para ser elegível, o indivíduo deve apresentar uma renda mensal por pessoa de até meio salário mínimo, uma renda mensal familiar total de até três salários mínimos, ou estar vinculado a algum programa ou benefício que utilize o Cadastro Único em suas concessões.

A população amostral do CadÚnico referente ao ano de 2018³ totalizou 12.852.599 indivíduos, a qual abrangeu todo o território nacional, com os dados sendo tratados por meio do Software Stata. Duas etapas iniciais foram conduzidas nesta base de dados: a exclusão de idosos, crianças e aposentados, com o propósito de manter apenas indivíduos considerados "economicamente ativos" para a análise dos dados, resultando em uma amostra populacional de 4.779.507 pessoas.

Em uma primeira análise dos dados, foram examinadas a quantidade e a idade média dos imigrantes na pesquisa. Observou-se que 18.679 indivíduos eram imigrantes, com uma média de

³ 2018 corresponde ao ano base mais recente disponibilizado no CadÚnico, além do que apresenta informações antes da Pandemia da Covid-19.

idade de 42 anos. Mais especificamente, dentre os imigrantes, 10.214 eram mulheres, representando 54,68% do total de imigrantes em 2018.

4. IMIGRANTES, VULNERABILIDADE SOCIAL E MERCADO DE TRABALHO DO BRASIL: ANÁLISE EMPÍRICA

As disparidades observadas no mercado de trabalho, como a diferença salarial entre homens e mulheres ou entre indivíduos de diferentes etnias, restringem o acesso igualitário às oportunidades e à remuneração justa pelo trabalho realizado. Essa desigualdade social e econômica pode resultar em situações de pobreza, marginalização e exclusão social. No caso específico dos imigrantes, a exclusão do mercado de trabalho tende a ser ainda mais pronunciada devido às barreiras linguísticas, culturais e à dificuldade de reconhecimento de suas qualificações e experiências anteriores. Essas barreiras limitam sua inserção no mercado de trabalho, aumentando o risco de marginalização e de exclusão social.

Para os imigrantes em situação de vulnerabilidade social, a entrada no mercado de trabalho é dificultada por uma série de obstáculos, incluindo falta de qualificação, discriminação, ausência de apoio social e documentação legal inadequada. Além disso, esses imigrantes muitas vezes são forçados a aceitar condições de trabalho precárias e informais, desprovidos de proteção social ou garantias salariais mínimas, expondo-se a exploração e violações de direitos humanos. Dentro desse grupo, as mulheres imigrantes tendem a enfrentar uma marginalização ainda mais acentuada, sendo alvos de diversas formas de discriminação e opressão em virtude de sua posição social, condição de imigrante e gênero.

Nesse contexto, esta seção tem como objetivo analisar a inclusão de imigrantes socialmente vulneráveis no mercado de trabalho, com foco especial na inserção das mulheres imigrantes. Posteriormente, são abordadas a formalização daqueles imigrantes que encontram oportunidades no mercado de trabalho brasileiro.

4.1 População Vulnerável Socialmente e a Taxa de Desocupação: Ênfase nos Imigrantes

A exigência de qualificação representa uma barreira significativa para a entrada e permanência no mercado de trabalho brasileiro, sobretudo para grupos socialmente vulneráveis. Diante desse cenário, este estudo propõe uma análise da inserção no mercado de trabalho brasileiro da população socialmente vulnerável, com foco especial nos imigrantes, utilizando dados do Cadastro Único (CadÚnico).

Segundo os dados apresentados na Tabela 1, 50,81% da população socialmente vulnerável encontrava-se desempregada em 2018, um percentual superior à média nacional (8,6%, conforme dados do IBGE de 2022/2023), evidenciando uma exclusão expressiva desse grupo do mercado de trabalho brasileiro.

As mulheres enfrentavam uma exclusão ainda mais acentuada, com uma taxa de desemprego de 56,79%, em comparação com 40,08% para os homens. Os resultados do teste Qui-Quadrado e Gamma (Tabela 1) sinalizam para a existência de uma associação significativa entre o sexo e a situação de desemprego, indicando uma tendência de maior desocupação entre as mulheres em vulnerabilidade social.

Com efeito, as mulheres, especialmente aquelas que se encontram em situações de vulnerabilidade social, enfrentam uma série de desafios que dificultam sua inserção no mercado de trabalho. Entre esses desafios, destacam-se as disparidades de gênero que permeiam diversos aspectos da sociedade, incluindo o ambiente profissional. Fatores como a persistência de estereótipos de gênero que atribuem às mulheres funções tradicionalmente ligadas ao cuidado

doméstico e familiar, aliados à falta de políticas públicas eficazes para conciliação entre trabalho e vida pessoal, contribuem para a perpetuação de desigualdades no mercado de trabalho (MELO E SABBATO, 2011; RAIHER, 2016). Além disso, as mulheres em situação de vulnerabilidade social geralmente têm menor escolaridade (IPEA, 2023), enfrentando maiores dificuldades para encontrar trabalho.

Tabela 1: Percentual de desocupados - população vulnerável socialmente – por sexo, cor e imigrante - Brasil - 2018

Variável	Desocupados (%)	Qui-Quadrado	Gamma
Total	50,81		
Sexo			
Homem	40,08	1200,00*	0,33*
Mulher	56,79		
Cor			
Branco	52,39	1800,00*	-0,04*
Não branco	50,22		
Imigrante			
Não Imigrante	50,79	17,72*	0,03*
Imigrante	52,33		

Fonte: Cadastro Único, organizado pela pesquisa

Nota: * Nível de significância de 5%. Na realização do teste Qui-Quadrado e Gamma construiu-se as seguintes variáveis binárias: variável “sexo” - deu-se 1 para mulher e 0 para o homem e 1 para desocupado e 0 para ocupado; variável “cor” - deu-se 1 para não branca e 0 para branca e 1 para desocupado e 0 para ocupado; imigrantes - deu-se 1 para imigrante e 0 para não imigrante e 1 para desocupado e 0 para ocupado.

Além da desigualdade de sexo, é imprescindível reconhecer a desigualdade racial como um fator significativo que impacta o mercado de trabalho no Brasil. A construção histórica dessa disparidade remonta ao período colonial e à escravidão, os quais marcaram profundamente as relações sociais e econômicas do país, persistindo até os dias atuais. Conforme enfatizam Nunes e Santos (2016), os estudos quantitativos sobre a inserção no mercado de trabalho no Brasil demonstram que os negros estão sempre em desvantagem em relação aos brancos nas chances de mobilidade social, pois estão mais submetidos a um “ciclo de desvantagens acumulativas”, que remete às desigualdades presentes na origem social ou, mais precisamente, na ocupação e nível educacional dos pais, e que permanecem nas esferas da educação e do trabalho nas trajetórias de vida dos negros.

De fato, em 2018, apenas 27% da população cadastrada no Cadastro Único se autodeclarou como branca, enquanto 73% se identificou como não branca. Esses números revelam uma proporção reduzida de indivíduos autodeclarados como "brancos" em situação de vulnerabilidade social em comparação com os "não brancos", evidenciando a maior incidência de desvantagens historicamente acumuladas associadas a este último grupo.

No entanto, não se constatou uma predominância de desemprego entre os indivíduos socialmente vulneráveis que se autodeclararam como "não brancos"; pelo contrário, observa-se uma leve inclinação para uma maior taxa de desemprego entre os brancos (ver Tabela 1). Esse resultado pode ser atribuído ao fato de que, uma vez incluído neste contexto específico de vulnerabilidade social, tanto os indivíduos brancos quanto os não brancos enfrentam desafios semelhantes relacionados à escassez de oportunidades de emprego, baixo nível de qualificação, precariedade e exclusão social.

Krivo e Peterson (1996), ao analisarem os bairros de Columbus, Ohio, relacionaram a cor autodeclarada pelos indivíduos com a desvantagem da vizinhança e a criminalidade. Como corolário, observaram que as comunidades extremamente desfavorecidas apresentavam níveis mais altos de criminalidade do que as áreas menos desfavorecidas, tanto entre as comunidades negras quanto entre as brancas. A diferença era de que, a maior parte da população extremamente desfavorecida eram de “não brancos”. Dessa forma, os autores argumentam que as causas da criminalidade residem nas disparidades estruturais entre as comunidades, e não na cor do indivíduo.

Os resultados de Krivo e Peterson (1996) corroboram com os desta pesquisa, evidenciando que a cor não é o fator determinante para a exclusão do mercado de trabalho. Em vez disso, são as múltiplas desvantagens enfrentadas ao longo da vida pela população socialmente vulnerável que desempenham um papel crucial nesse cenário. E, no Brasil, essas desvantagens acumuladas ao longo da história recaíram sobretudo sobre o grupo dos indivíduos autodeclarados como não brancos.

Outro grupo que teoricamente é alvo de discriminação no mercado de trabalho são os imigrantes. Os dados apresentados na Tabela 1 revelam uma prevalência significativa de desemprego entre os imigrantes inseridos na população socialmente vulnerável. Essa observação encontra respaldo em estudos que abordam as diversas dificuldades enfrentadas pelos imigrantes ao se estabelecerem em um novo país e tentarem integrar-se ao mercado de trabalho. Tais desafios incluem barreiras linguísticas, obstáculos burocráticos para obtenção de documentos pessoais válidos no Brasil, acesso limitado à educação, o que dificulta ainda mais a aquisição da língua portuguesa, além de dificuldades de comunicação e adaptação a uma nova cultura.

Autores como Vilela (2011) e Borjas e Bronars (1991) discutem os fatores que contribuem para a vulnerabilidade e o desemprego entre os imigrantes, destacando a questão da discriminação. Muitas vezes, empregadores levam em conta atributos não relacionados à produtividade - como cor, gênero e origem nacional - ao decidirem sobre empregos e salários, resultando em situações discriminatórias para os imigrantes. Além disso, Vilela (2011) enfatiza que, ao analisar a inserção dos imigrantes em um mercado de trabalho caracterizado por dualidade, eles tendem a ocupar empregos instáveis, pouco qualificados, com baixos salários e benefícios limitados, condições de trabalho precárias e pouca mobilidade, o que os coloca em desvantagem em termos de renda e status socioeconômico.

Ruediger (2015), complementando as ideias de Vilela (2011), destaca que a política migratória brasileira representa um dos principais obstáculos para a integração adequada dos imigrantes no mercado de trabalho, especialmente no que diz respeito ao reconhecimento de suas qualificações. Isso está relacionado, entre outros fatores, às dificuldades na validação de diplomas estrangeiros e no reconhecimento de habilidades adquiridas. Esses aspectos limitam a inserção dos imigrantes em setores econômicos que demandam mão de obra qualificada e oferecem melhores condições de trabalho e oportunidades de ascensão profissional.

Na análise por sexo, observa-se que tanto os imigrantes do sexo masculino quanto do feminino apresentavam uma proporção maior de desemprego em comparação com os não imigrantes do mesmo gênero (Tabela 2). Além disso, o teste Qui-Quadrado e Gamma realizado entre mulheres imigrantes e não imigrantes, assim como entre homens imigrantes e não imigrantes, revelou diferenças estatisticamente significativas em relação à condição de desemprego. Isso sugere que a condição de imigrante, na média, estava associada mais intensamente a estar desempregado para ambos os gêneros. No entanto, destaca-se que, entre as mulheres, tanto imigrantes quanto não imigrantes, existia um percentual estatisticamente maior de desocupadas.

Tabela 2: Percentual da população vulnerável socialmente desocupada – por sexo - Brasil - 2018

Sexo	Não imigrante/Imigrante	Desocupado (%)	Qui-Quadrado(**)	Gamma(**)
Homem	Não imigrante	40,00	114,83*	0,12*
	Imigrante	45,72		
Mulher	Não imigrante	56,78	4,47*	0,02
	Imigrante	57,82		

Fonte: Cadastro Único, organizado pela pesquisa.

Nota: * Nível de significância de 5%. (**) Fez o teste Qui-Quadrado e Gamma entre mulher imigrante (1) e não imigrante (0) versus estar desocupado (1) e ocupado (0), e; entre homem imigrante (1) e não imigrante (0) versus estar desocupado (1) e ocupado (0).

Diante do exposto, destaca-se a relevância da discussão acerca da feminização dos fluxos migratórios, bem como da crescente participação feminina na parcela da população vulnerável socialmente que se encontra desocupada. Como salientado por Lussi e Marinuci (2007; 2009), o movimento de mulheres de determinadas origens sociais e étnicas revela uma série de elementos que as caracterizam como vulneráveis em relação a outros grupos sociais, destacando-se, nesse caso, a questão da nacionalidade como um limiar significativo. Dentre os motivos que impulsionam a migração feminina, podemos citar: desemprego e escassez de oportunidades no país de origem, condições de pobreza, violência doméstica, responsabilidade de prover sustento à família, busca por melhores condições educacionais para os filhos, além da existência de redes sociais e familiares, entre outros.

Em um escrutínio mais minucioso, conforme enfatizado por Marinucci (2017), o aumento expressivo das migrações internacionais a partir da década de 1970 trouxe à tona a necessidade de contemplar as mulheres como parte integrante desse fenômeno. Essa dinâmica, conhecida como "feminização das migrações", caracteriza-se pelo crescimento quantitativo da migração feminina e pela maior visibilidade e mudança no perfil da mulher migrante.

De fato, entre os imigrantes registrados no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do ano de 2018, 55% eram mulheres, um percentual consideravelmente superior à média de todos os imigrantes do Brasil quando analisado o período de 2010 a 2019 (41%, conforme dados do OBMIGRA, 2020). Assim, a feminização dos fluxos migratórios torna-se ainda mais evidente dentro do contingente socialmente vulnerável.

Essa tendência reflete a crescente participação das mulheres nos movimentos migratórios, impulsionadas pela busca de oportunidades econômicas, melhores condições de vida e/ou pela fuga de adversidades nos seus países de origem. No entanto, a presença cada vez mais expressiva das mulheres migrantes traz consigo desafios específicos relacionados à integração no mercado de trabalho, acesso aos direitos e enfrentamento de possíveis formas de discriminação e exploração, além da construção de uma rede de apoio.

Diante desse cenário, ressalta-se a importância de não apenas reconhecer a participação das mulheres como atores centrais nos fluxos migratórios, mas também de abordar a perspectiva de gênero de maneira interseccional. Ao considerar o gênero nos estudos migratórios, torna-se possível compreender como mulheres e homens vivenciam a imigração de maneira diferenciada e como isso impacta suas vidas (Dornelas e Ribeiro, 2018).

Estudos anteriores revelam que as mulheres migrantes não eram consideradas sujeitos autônomos nos processos migratórios, mas sim acompanhantes dos homens, historicamente designados ao papel produtivo, de provedor e trabalhador. Como elucidado por Assis (2007), essa invisibilidade se estendia também ao campo teórico: as mulheres eram frequentemente ausentes nas análises empíricas e nas teorias migratórias devido à influência predominante das abordagens neoclássicas. Estas concebiam a migração como resultado de um cálculo racional e individual, relegando as mulheres a uma posição secundária e ignorando o seu papel efetivo enquanto imigrantes.

Com base nessas considerações, Assis (2007) ressalta que as motivações para a migração das mulheres abarcam não apenas fatores de natureza econômica, mas também uma gama diversificada de determinantes não econômicos. Entre eles, estão a transgressão dos padrões sexuais impostos pela sociedade, conflitos conjugais e violência doméstica, restrições legais ao divórcio, casamentos infelizes e dissoluções, a discriminação dirigida a grupos específicos de mulheres, e a falta de oportunidades igualitárias. Portanto, a migração feminina é impulsionada não somente por razões econômicas, mas também como uma forma de romper com os vínculos de discriminação que as mulheres enfrentam em seus países de origem.

Bertoldo (2018) adiciona outro ponto relevante à análise das diversas vulnerabilidades das mulheres migrantes: a relação com o mercado de trabalho e como o processo migratório afeta e molda suas trajetórias profissionais. Para tanto, a autora destaca a pesquisa realizada por Dutra

(2013), que empreendeu uma análise comparativa das ocupações exercidas pelas mulheres antes de migrarem e aquelas desempenhadas no país de destino. Os resultados revelaram que quase dobrou o número de mulheres migrantes envolvidas em trabalhos de assistência (por exemplo, serviços domésticos, cuidados com crianças ou idosos), passando de 15,2% em seus países de origem para 29,3% nos países de destino. Isso sugere uma tendência de "transição ocupacional" entre os imigrantes, especialmente entre as mulheres, o que resulta na subutilização do capital humano desses indivíduos.

Essa dinâmica é influenciada por uma série de fatores. Além da situação econômica, a desigualdade estrutural entre homens e mulheres em escala global desempenha um papel crucial, incluindo a presença de culturas patriarcais opressivas, direitos formais frequentemente não reconhecidos, violência de gênero e disparidades nas oportunidades de vida. Esses elementos contribuem significativamente para a migração das mulheres em busca de sobrevivência em outros países, muitas vezes resultando em sua inserção nas nações de destino em situações de vulnerabilidade social.

Outro aspecto essencial relacionado à vulnerabilidade das mulheres migrantes diz respeito à documentação e ao status migratório, identificados como principais fatores que contribuem para a exploração no mercado de trabalho ou para o desemprego (Bertoldo, 2018). É importante ressaltar que muitos dos desafios enfrentados pelas mulheres migrantes não estão isolados das questões prevalentes na sociedade patriarcal, onde preconceitos e estereótipos são disseminados para reforçar modelos de comportamento e manter as estruturas de poder estabelecidas, frequentemente marginalizando, anulando ou subestimando o papel das mulheres no contexto social e político (Saffioti, 2004).

A discriminação entre homens e mulheres persiste não apenas nas relações pessoais e familiares, mas também no ambiente de trabalho, onde diferenças salariais entre os gêneros são prevalentes. Além disso, as condições precárias de moradia, trabalho e economia, juntamente com o isolamento social, as barreiras linguísticas, a adaptação às novas normas culturais e o estigma associado à migração irregular, contribuem para a exclusão social e cultural das mulheres imigrantes. Isso dificulta sua integração na comunidade, o acesso a serviços de apoio social e de saúde, e aumenta os níveis de estresse, risco e vulnerabilidade enfrentados por elas (Ramos, 2012).

Ressalta-se ainda que, em muitos casos, as mulheres que migram sozinhas têm a pesada responsabilidade de sustentar seus filhos e/ou familiares. Nesse contexto, as mulheres migrantes vivenciam uma situação de vulnerabilidade e dependência, decorrente da necessidade de enviar remessas e, em muitos casos, de pagar as dívidas das viagens, o que resulta em uma situação que gera mais submissão do que autonomia. Vários relatórios de organizações internacionais apresentam casos de abusos sofridos por mulheres migrantes (ex: aliciamento para exploração sexual) até violações de direitos humanos. Em geral, há situações em que se evidencia a chamada "dupla discriminação", ou seja: discriminação por ser mulher e por ser estrangeira) (Marinucci, 2007).

Em síntese, os dados apresentados revelam uma desigualdade na inserção dos imigrantes no mercado de trabalho. Ao considerar o aspecto de gênero, é possível observar que as mulheres são as mais afetadas, com uma proporção um pouco maior para as mulheres imigrantes. Esses resultados apontam para a necessidade de se buscar estratégias e políticas que promovam a igualdade de oportunidades e combatam as disparidades de gênero no contexto da imigração e do mercado de trabalho brasileiro.

Com o intuito de reforçar as conclusões derivadas da análise exploratória anteriormente conduzida, foi estimado um modelo Logit para identificar os fatores que aumentam a probabilidade de um indivíduo em situação de vulnerabilidade social estar desempregado. Os resultados são apresentados na Tabela 3, ressaltando que no Modelo I foram considerados os imigrantes como um todo e no Modelo II construiu-se uma *dummy* de interação para mulheres imigrantes.

Nesse contexto, ao considerar os imigrantes de maneira geral (Modelo I – Tabela 3), observa-se um aumento médio de 15% na probabilidade de estarem desempregados em comparação com a população vulnerável não imigrante. Isso sugere uma maior dificuldade dos imigrantes em se inserirem no mercado de trabalho brasileiro. No entanto, essa dificuldade é ainda mais acentuada quando se trata de imigrantes do sexo feminino. O Modelo II (Tabela 3) revela que ser uma mulher imigrante aumenta a probabilidade média de estar desempregada em 28%, em comparação com outros grupos (imigrantes do sexo masculino, homens não imigrantes e mulheres não imigrantes). Tais resultados ressaltam a desvantagem adicional enfrentada pelas mulheres imigrantes no mercado de trabalho.

Tabela 3: Modelo Logit [variável dependente: binária (1 desocupado; 0 ocupado)] – população vulnerável socialmente – Brasil - 2018

VARIÁVEIS	Modelo I		Modelo II	
	Coefficiente	Razão de chance	Coefficiente	Razão de chance
Não branco (1 não branco; 0 branco)	-0,08*	0,92	-0,99*	0,90
Sexo (1 Mulher e 0 homem)	0,85*	2,34	-	-
Imigrante (1 imigrante; 0 não imigrante)	0,14*	1,15	-	-
Mulher Imigrante (1 para mulher imigrante; 0 caso contrário)	-	-	0,25*	1,28
Escolaridade (anos)	-0,33*	0,97	-0,02*	0,97
Idade (anos)	0,01*	1,01	0,04*	1,00
Responsável (1 se é responsável pelo domicílio; 0 caso contrário)	-0,19*	0,82	-0,37*	1,45

Fonte: Resultado da Pesquisa (2023).

Nota: *significativo a 1%

Considerando os dados apresentados, pode-se concluir que mesmo dentro do grupo da população vulnerável socialmente, há disparidades significativas no acesso ao mercado de trabalho. Essas disparidades são ainda mais acentuadas para as mulheres, principalmente para as imigrantes. Os resultados indicam que as mulheres imigrantes enfrentam maiores desafios em relação à desocupação quando comparadas aos homens imigrantes, aos não imigrantes do sexo masculino, e, numa magnitude menor, em relação às próprias mulheres não imigrantes.

Esses achados reforçam a existência de desigualdades de gênero e de imigração no mercado de trabalho, evidenciando a necessidade de políticas e medidas específicas para abordar essas questões.

4.2. População vulnerável socialmente e a informalidade: ênfase nos imigrantes

A prevalência substancial da informalidade entre os estratos socialmente vulneráveis evidencia uma disparidade marcante no panorama laboral. Enquanto a média nacional indicava que 42% da força laboral brasileira operava informalmente em 2018 (PNAD/IBGE, 2023), esse índice ascendia a aproximadamente 79% entre os grupos socialmente marginalizados (Tabela 4). Esta discrepância inequívoca no acesso ao emprego formal sublinha os desafios enfrentados por tais segmentos marginalizados.

Os trabalhadores informais, de fato, são suscetíveis a condições laborais precárias, remuneração módica e a ausência de garantias trabalhistas. A carência de um arranjo empregatício formal os relega à periferia do sistema de proteção social, tornando-os mais vulneráveis à insegurança ocupacional e à marginalização socioeconômica.

No que tange à participação dos imigrantes no setor informal, 70% destes se encontram nessa situação (Tabela 4), proporção estatisticamente inferior à dos não-migrantes⁴. Esta disparidade sugere que, ao adentrarem o mercado laboral em condição de vulnerabilidade social, os imigrantes possuem uma propensão mais acentuada a integrarem o setor formal em comparação com os brasileiros. Tal fenômeno pode ser atribuído, em parte, ao nível educacional relativamente mais elevado dos imigrantes⁵.

Como discutido previamente, os imigrantes vulneráveis defrontam-se com desafios substanciais ao almejarem inserção laboral, com taxas de desemprego frequentemente mais elevadas. Entretanto, uma vez empregados, demonstram uma tendência mais consistente de estabilidade no emprego formal em comparação aos seus pares brasileiros em situação equiparável. Portanto, apesar de uma proporção considerável de imigrantes trabalhar informalmente, esta é inferior à dos não-imigrantes em situação de vulnerabilidade social.

Além disso, ao se confrontar o percentual de mulheres imigrantes empregadas no mercado informal com o de mulheres não-imigrantes, verifica-se uma discrepância mais pronunciada do que aquela identificada entre homens imigrantes e não-imigrantes em circunstâncias análogas. Embora em ambos os casos (homens e mulheres imigrantes) seja observada uma menor incidência de informalidade, a disparidade é mais marcante para as mulheres imigrantes quando contrastada com as não-imigrantes, em comparação com a discrepância entre homens imigrantes e não-imigrantes.

Esta discrepância, que se inclina em favor das mulheres imigrantes, pode ser compreendida por meio de diversas hipóteses, com destaque para o maior nível educacional observado entre as mulheres imigrantes⁶.

Tabela 4: Percentual da população ocupada e em vulnerabilidade social - Imigrantes e não imigrante – mercado de trabalho informal - Brasil - 2018

Condição	Total	Homens	Mulheres
Não Imigrante	79,16	80,36	78,24
Imigrante	69,75	73,59	65,65
Total	79,06	-	-
Qui-Quadrado		474,25*	
Gamma		-0,24*	

Fonte: Cadastro Único, com dados organizados pela pesquisa

Nota: * Nível de significância de 5%. Na realização do teste Qui-Quadrado e Gamma deu-se 1 para imigrante e 0 para não imigrante e 1 para informal e 0 para formal.

Além de investigar a inserção no mercado de trabalho informal, também se empreendeu uma análise sobre a remuneração média do trabalho recebida por imigrantes e não imigrantes. Os dados apresentados na Tabela 5 revelam uma disparidade nos rendimentos entre os setores formais e informais. No último caso, constatou-se que as mulheres imigrantes recebiam em média apenas 41,40% do salário obtido no mercado formal, enquanto os homens imigrantes auferiam, em média, 45,19% de seus rendimentos correspondentes no mercado formal. Entre os não imigrantes, também se verificou uma remuneração menor no mercado informal em comparação ao formal, com diferenças ainda mais acentuadas: as mulheres não imigrantes que estavam na informalidade recebiam, em média, apenas 28% do salário das mulheres do mercado formal, enquanto os homens não imigrantes na informalidade recebiam, em média, apenas 32% do salário dos homens não imigrantes no mercado formal.

⁴ Teste Qui-quadrado e Gamma – Tabela 4 – ratificam essa afirmação.

⁵ A média de escolaridade entre os imigrantes em vulnerabilidade social do sexo masculino correspondia a 7,6 anos e das imigrantes era igual a 7,8; no caso dos nativos, a média de escolaridade correspondia a 6,3 anos para os homens e 7,0 para as mulheres (CadÚnico, 2018).

⁶ Conforme nota de rodapé 3.

É crucial ressaltar que, independentemente do sexo, os imigrantes, tanto no mercado de trabalho formal quanto no informal, auferiram rendimentos superiores aos dos trabalhadores brasileiros. Essa disparidade salarial, conforme mencionado anteriormente, pode ser parcialmente atribuída aos anos de estudo, que tendem a ser, em média, mais elevados para os imigrantes.

Ademais, ao analisar especificamente o segmento feminino, tanto imigrante quanto não imigrante, torna-se evidente que as mulheres recebiam remunerações inferiores tanto no mercado formal quanto no informal. Essa constatação reforça a persistência de uma desigualdade de gênero em termos salariais, uma realidade que afeta inclusive as imigrantes.

Tabela 5: Remuneração média da população vulnerável socialmente inserida no mercado de trabalho formal e informal– imigrantes e gênero - Brasil – 2018 (R\$)

Condição		Formal	Informal	Diferença (b/a) (%)
Não Imigrante	Homem	1230,00	395,00	32,11
	Mulher	1076,00	302,00	28,07
Imigrante	Homem	1259,00	569,00	45,19
	Mulher	1140,00	472,00	41,40
	Não Imigrante	1141,00	343,00	30,06
	Imigrante	1194,00	525,00	43,97

Fonte: Cadastro Único, organizado pela pesquisa

Com a finalidade de ratificar as conclusões derivadas da análise exploratória anteriormente realizada, estimou-se um modelo Logit para identificar os fatores que influenciam a probabilidade de um indivíduo em situação de vulnerabilidade social estar inserido na informalidade. Os resultados são apresentados na Tabela 6, ressaltando que se rodou o Modelo I considerando os imigrantes como um todo e no Modelo II construiu-se uma *dummy* de interação para mulheres imigrantes.

Tabela 6: Modelo Logit [variável dependente: binária (1 emprego informal; 0 emprego formal)] – população vulnerável – Brasil - 2018

VARIABLES	Modelo I		Modelo II	
	Coefficiente	Razão de chance	Coefficiente	Razão de chance
Não branco (1 não branco; 0 branco)	0,32* (0,0036)	1,38 (0,0050)	0,33* (0,003)	1,39 (0,0051)
Sexo (1 Mulher e 0 homem)	-0,45* (0,0051)	0,64 (0,0032)	-	-
Imigrante (1 imigrante; 0 não imigrante)	-0,29* (0,0294)	0,75 (0,0184)	-	-
Escolaridade (anos)	-0,17* (0,0006)	0,83 (0,0005)	0,83* (0,005)	0,83 (0,0005)
Idade (anos)	-0,01* (0,0001)	0,99 (0,0001)	0,05* (0,001)	0,99 (0,0001)
Responsável (1 se é responsável pelo domicílio; 0 caso contrário)	0,75* (0,0051)	2,12 (0,1151)	0,37* (0,0020)	1,52 (0,0053)
Mulher Imigrante (1 para mulher imigrante; 0 caso contrário)	-	-	-0,52* (0,0340)	0,59 (0,201)

Fonte: Resultado da Pesquisa (2023).

Nota: entre parênteses refere-se ao desvio padrão; *significativo a 1%

Os dados obtidos na tabela 6 evidenciam que ser imigrante, na média, diminui a chance de estar na informalidade em 25%. Isso demonstra que, ao conseguir uma ocupação, os imigrantes

conseguem a mesma dentro do mercado formal. A tabela ratifica ainda, que ser mulher imigrante diminui a chance de estar no mercado informal, resultado que pode ser evidenciado por meio da comparação do modelo I e do modelo II. Com efeito, ao considerar “mulher e imigrante”, na média, a chance de estar na informalidade diminui em 41%.

Com base nas estimativas feitas para a categoria "estar desocupado" (Tabela 2) em comparação com a categoria "estar na informalidade" (Tabela 4), pode-se concluir que as mulheres imigrantes enfrentam maiores dificuldades para ingressar no mercado de trabalho. No entanto, uma vez que conseguem uma colocação, têm uma maior probabilidade de se inserir no setor formal da economia.

Em relação aos dados sobre a escolaridade, novamente a importância do capital humano se faz presente, tendo em vista que a cada ano de escolaridade reduz, na média, a chance em 17% de estar na informalidade. No que se refere à idade, também é verificada a importância da experiência de vida (maior faixa etária) para reduzir a chance de se encontrar no mercado informal.

Quando se faz a análise em relação ao indivíduo ser o responsável pelo domicílio verifica-se, na média, uma maior chance de se inserir no mercado informal. Como responsável pelo lar, existe a prerrogativa de se aceitar atividades na informalidade, tendo em vista a necessidade urgente de renda, para o sustento da sua família.

Por fim, ser não branco amplia as chances de se encontrar na informalidade. A discriminação de cor se faz presente no mercado de trabalho, propiciando que não brancos tenham, na média, uma maior inserção em ocupações informais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante esta pesquisa, investigou-se a dinâmica da inserção dos imigrantes em situação de vulnerabilidade social, com destaque para as mulheres imigrantes, no mercado de trabalho brasileiro. Os resultados revelam que a desocupação é uma realidade recorrente entre os imigrantes, tornando-os mais vulneráveis.

Os resultados indicam que os imigrantes em situação de vulnerabilidade social apresentam uma incidência mais elevada de desocupação em comparação com os brasileiros em condições semelhantes. Especificamente em relação às mulheres imigrantes, a situação se mostra ainda mais desafiadora, com estatísticas mais altas de desemprego em comparação aos homens. Esses achados destacam não apenas as dificuldades acentuadas enfrentadas por esse grupo, mas também uma maior desigualdade e discriminação de gênero no mercado de trabalho.

Assim, os resultados desta pesquisa ressaltam a importância e a pertinência de continuar implementando políticas públicas que busquem mitigar as dificuldades enfrentadas pelos imigrantes, com o objetivo de facilitar o processo de migração e integração na sociedade e no mercado de trabalho. Tais políticas podem incluir medidas para validar diplomas, avaliar competências, ampliar programas de treinamento e cursos de idiomas para profissionais, bem como programas que incentivem a empregabilidade, entre outras iniciativas. Acredita-se que esses esforços de integração possam trazer resultados positivos aos imigrantes no novo país, contribuindo para uma melhor inserção deles no mercado de trabalho.

É importante ressaltar a existência de políticas públicas voltadas para a assistência e integração de imigrantes, fundamentais para garantir seus direitos econômicos, sociais e culturais, especialmente o direito ao trabalho, à saúde e à educação. Embora a Constituição Federal e a Lei 9.474/97 forneçam suporte legal e constitucional para a implementação dessas políticas pelo Poder Público, ainda há uma lacuna significativa entre a legislação existente e sua efetiva aplicação, que permanece distante e insuficiente para atender às demandas dos imigrantes.

No caso das mulheres imigrantes, enfrentam uma série de desafios no mercado de trabalho, com uma menor taxa de inclusão. Concomitantemente a isso, muitas vezes, elas assumem o papel

de principais provedoras da família, encarando a responsabilidade de cuidar dos filhos sozinhas, sem poder contar com uma rede de apoio. Além disso, são frequentemente alvo de diversas formas de discriminação, seja por sua condição de estrangeiras ou devido à desigualdade de gênero. Possivelmente, isso pode justificar o maior percentual observado de mulheres migrantes na composição da população vulnerável de imigrantes.

Diante desse panorama complexo, é evidente a necessidade premente de políticas públicas específicas que visem à inclusão adequada das mulheres imigrantes, especialmente em vulnerabilidade social, no mercado de trabalho. Tais políticas devem ser desenhadas para abordar as barreiras estruturais que essas mulheres enfrentam, promovendo a igualdade de oportunidades e combatendo a discriminação de gênero no ambiente profissional. Além disso, é crucial estabelecer uma rede social de apoio robusta que as auxilie a superar os desafios enfrentados, pois a ausência desse suporte aumenta sua vulnerabilidade.

Por fim, é importante reconhecer duas limitações neste estudo. Primeiramente, em relação à base de dados utilizada (CadÚnico), a falta de informações sobre a origem e distribuição geográfica dos imigrantes limita nossa compreensão da dinâmica da migração e inserção no mercado de trabalho em diferentes regiões do Brasil. Como sugestão para futuras pesquisas, recomenda-se a realização de estudos mais detalhados que complementem os resultados deste trabalho e ampliem a discussão sobre o tema. Isso permitiria uma análise mais profunda e abrangente dos dados, contribuindo para uma compreensão mais completa das questões relacionadas à inserção das mulheres imigrantes no mercado de trabalho brasileiro.

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AREDE, A. S. **Migrações internacionais e desempenho macroeconómico**: uma análise exploratória do caso português. Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (2014). Dissertação de Mestrado.

ASSIS, G. de O. Mulheres migrantes no passado e no presente: gênero, redes sociais e migração internacional. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 15, n. 3, p. 745-747, jan. 2007.

BENDER FILHO, R.; BAGOLIN, I. P.; COMIM, F. V. **Determinantes da permanência na condição de pobreza crônica**: aplicação do modelo logit multinomial. Texto para discussão. Porto Alegre, n. 07, 2010. Disponível em: <http://www3.pucrs.br/pucrs/ppgfiles/files/faceppg/ppge/texto_7_2010.pdf>. Acesso em: jun/2023.

BERTOLDO, J. Espaço temático: fronteira, migrações, direitos sociais e serviço social. **Rev. Katálysis**, v.21, n.2, maio-agosto 2018. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1982-02592018v21n2p313>>. Acesso nov. 2023.

BORJAS, G. J.; BRONARS, S. G. Immigration and the family. **Journal of Labor Economics**, v.9, n. 2, p. 124-148, 1991.

BOUCINHAS FILHO, J. C.i; BARBAS, L. Migração de trabalhadores para o Brasil: aspectos teóricos e práticos. São Paulo: Saraiva, 2013.

CADASTRO ÚNICO (CadÚnico). **Microdados**. Disponível em: <<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/servicos/sagi/microdados>>. Acesso em julho de 2023.

CASTLES, S.; MILLER, M.K J. **The Age of Migration**. New York: Palgrave Macmillan. 1993.

CLARO, C. A. B. **Do estatuto do estrangeiro à lei de migração**: avanços e expectativas. Boletim de Economia e Política Internacional, BEPI, n. 26, 2020.

COSTA, L.R.; SOUZA, J.E.; BARROS, L.C. M. Histórico da política migratória brasileira a partir de seus marcos legais (1808-2019). **Revista Geopantanal**, n. 27, p. 167-184, jul./dez. 2019.

COSTA, J. S. et al. **A face feminina da pobreza**: sobre representação e feminização da pobreza no Brasil. Brasília: Ipea, nov. 2005.

DIEESE. **Qualificação Profissional e Mercado de Trabalho**: reflexões e ensaios metodológicos construídos a partir da Pesquisa de Emprego e Desemprego / Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. – São Paulo, 2022/2023.

DORNELAS, P.D. Ribeiro, R.G.N. **Mulheres Migrantes**: invisibilidade, direito à nacionalidade e a interseccionalidade nas políticas públicas. *O Social em Questão - Ano XXI - nº 41 - Mai a Ago/2018*.

DUARTE, L. B. Determinantes da informalidade e desemprego no mercado de trabalho da região metropolitana do Recife. **Revista De Estudos Sociais**, v.22, n.45, p.37-61, 2021.

DUTRA, D. Mulheres, migrantes, trabalhadoras: a segregação no mercado de trabalho. **Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana**, Brasília, DF, v. 21, n. 40, p. 177-193, jun. 2013.

GOMES, C.E.; LIMA, R.; CUNHA, M.; VASCONCELO, M. Transições no mercado de trabalho brasileiro e os efeitos imediatos da crise econômica dos anos 2010. **Economia e Sociedade**, Campinas, v. 28, n. 2, p. 481-511, maio-agosto 2019.

GOMES, M.; SOUZA, S. Assimetrias salariais de gênero e a abordagem regional no Brasil: uma análise segundo a admissão no emprego e setores de atividade. **Rev. Econ. Contemporânea**, v.22, n.3, p.1-20, 2018.

GREGORY, V.; GOMES, A.C.; MOTT, M.L. KODAMA, K. **Brasil: 500 anos de povoamento** / IBGE, Centro de Documentação e Disseminação de Informações. - Rio de Janeiro: IBGE, 2007.

IBGE (2022/2023). Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Indicadores**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/indicadores#> Acesso em jan-junho/2023.

IPEA (2022/2023). Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/retrato/indicadores.html> Acesso em jan-junho/2023.

KRIVO, L. J., PETERSON, R.. (1996). Extremely disadvantaged neighborhoods and urban crime. *Social Forces*, 75:619–48.

LUSSI, C. MARINUCI, R. Vulnerabilidade social em contexto migratório. Centro Scalabriniano de Estudos Migratórios, 2007. Disponível em: http://www.csem.org.br/pdfs/vulnerabilidades_dos_migrantes.pdf.

MARINUCCI, R. (2012). AS MIGRAÇÕES DOS FIEIS E A MOBILIDADE DAS RELIGIÕES. 36º Encontro Anual da Anpocs.

MARQUES, J. C.; GÓIS, P. A emergência das migrações no feminino: feminização das migrações de (e para) Portugal e suas consequências sociopolíticas. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2011.

MELO, H. P.; SABBATO, A. A estrutura econômica num prisma de gênero - PNAD/IBGE 2008. *Rev. Gênero*, Niterói, v. 12, n. 1, 2011.

OBMIGRA. RELATORIO ANUAL (2018/2019/2020/2021/2022). Disponível em: https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/dados/relatorios_conjunturais/Dados_Consolidados_da_Imigra%C3%A7%C3%A3o_no_Brasil_-__.pdf Acesso em Jan-junho 2022/2023

OIT (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO). Disponível em: <https://www.ilo.org/brasil/lang--en/index.htm>. Acesso em 2022/2023.

ONU (Organização das Nações Unidas). Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/210378-%E2%80%9Cempoderada%E2%80%9D-diz-refugiada-sobre-emprego> Acesso em 2022/2023.

ONU MIGRAÇÃO (2020-2023). Disponível em: <https://brazil.iom.int/pt-br/news/estudo-da-onu-aponta-aumento-da-populacao-de-migrantes-internacionais>. Acesso em 2022/2023.

PELLIZARI, K.; ALVES, H.R.A. As interfaces da vulnerabilidade social de imigrantes e refugiados frente a Covid-19: cenário Mato-Grossense. Rev. Cadernos de Campo | Araraquara | n. 30 | p. 315-341 | jan./jun. 2021 | E-ISSN 2359-2419.

RAIHER, A.P.. Condição de pobreza e a vulnerabilidade da mulher brasileira. Informe GEPEC (Online), v. 20, p. 1-20, 2016.

RAMOS, N. Migração, Tráfico de pessoas e trabalho doméstico. Revista Políticas Públicas. Número Temático – Poder, violência e políticas públicas no contexto contemporâneo. São Luís, v.18, n. 2, EDUFMA, 2014a, p. 425-438.

RUEDIGER, M.A. Análise e avaliação do desenvolvimento institucional da política de imigração no Brasil para o século XXI. Rio de Janeiro: Fundação Getulio Vargas, Dezembro, 2015.

SAFFIOTI, H. H. Gênero, patriarcado, violência. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAGI (2023). Relatórios de Informações Sociais. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIV3/geral/index.php>. Acesso em junho/2023.

SILVA, N. D. V. Mercados de trabalho formal e informal: uma análise da discriminação e da segmentação / Nancy de Deus Vieira Silva. - Piracicaba, 1997. 137 p. Dissertação (mestrado).

VILLARREAL, M. Regionalismos e migrações internacionais na América do Sul: contexto e perspectivas futuras sobre as experiências da Comunidade Andina, do Mercosul e da Unasul. Revista Espaço Aberto, v. 8, n. 2, p.131-148, 2018.

VIANA, G. LIMA, J.F. (2010) Capital humano e crescimento econômico. Disponível em: Dez 2010 • <https://doi.org/10.1590/S1518-70122010000200003>

VILELA, E. M. (2011), Desigualdade e discriminação de imigrantes internacionais no mercado de trabalho brasileiro Disponível em: • <https://doi.org/10.1590/S0011-52582011000100003>

ZAMBERLAM, J. O processo migratório no Brasil e os desafios da mobilidade humana na globalização. Porto Alegre: Pallotti, 2004.

WEIZENMANN, T; SANTOS, R. L. dos; MÜHLEN, C. V. Migrações históricas e recentes. Tiago Weizenmann, Rodrigo Luis dos Santos, Caroline Von Mühlen (Orgs.) - Lajeado: Ed. da Univates, 2017. 654 p. ISBN 978-85-8167-204-5. Acesso em junho, 2023.

WOOLDRIDGE, J. Introdução a Econometria uma Abordagem Moderna. São Paulo: Thompson, 2017.